

LEI MUNICIPAL Nº. 1.688/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
03.2005.317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.165,24
03.2005.337171 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 13.861,91
03.2005.447071 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 126,18

Art. 2º- O Crédito Especial que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através do Superávit Financeiro Exercício 2023.

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 16 de agosto de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.